Tivessem tido mais qualidade

os atacantes, teria ido ao inter-

de Vitor Roque e Felipe Ander-

son no intervalo. O Palmeiras

registrou melhora e indicou

Veiga perdeu gol em rebo-

que intensificaria a pressão.

Abel Ferreira lançou mão

valo em vantagem.

Pedro sofre nova lesão e

deve desfalcar Flamengo na final da Libertadores

problema do técnico Filipe Luís

visando a final da Libertadores,

Palmeiras. O jogador, que se recuperava de uma fratura no

braço direito, teve uma lesão

diagnosticada ontem. O atleta

foi submetido a um exame de

imagem e já iniciou tratamento

muscular na coxa esquerda

O centroavante Pedro, do Flamengo, virou o novo

no dia 29, diante do

Verdão faz jogo pobre, empata com Vitória e agradece ao Fla

Palmeiras fica no 0 a 0 em casa, mas reduz vantagem do líder, derrotado no Maracanã

O Palmeiras fez jogo ruim em casa ontem. O empate sem gols com o Vitória no Allianz Parque tirou do time alviverde a possibilidade de voltar à liderança do Brasileirão. O time chegou aos 69 pontos e ficou a dois do líder Flamengo, derrotado pelo Fluminense, por 2 a 1, no Maracanã.

Foi bastante ruim o primeiro tempo do Palmeiras, acostumado a dominar seus rivais em casa. Até começou pressionado o time anfitrião, mas foi uma pressão sem resultado e de pouca produção ofensiva.

Sem a maioria de seus selecionáveis, todos no banco e desgastados depois de representarem Paraguai, Uruguai e Brasil, o Palmeiras sofreu para criar e atacar. Apenas Allan, escalado como ponta, deu algum trabalho para a zaga dos baianos. Confortável, o Vitória passou a ter o controle da partida. Trocou passes, começou a sair aos poucos e incomodou nas bolas esticadas à área.







Juiz: Lucas Paulo Torezin (PR). Cartão Vermelho: Andreas Pereira. Renda e público: R\$ 2.632.317 (39.080 torcedo res). **Local:** Allianz Parque, em São Paulo, ontem à noite.

te. O goleiro Thiago Couto

No abafa, criou três chan-

começou nesse lance a se transformar no protagonista do jogo. Mas foi pouco. Muito pouco para quem quer ser campeão. Foram esticões e cruzamento em excesso e um futebol pobre, insuficiente para superar uma das piores defesas do campeonato.

ces. Roque e Facundo perderam e Felipe Anderson parou em defesa de Thiago Couto. (do Estadão Conteúdo)



TUDO IGUAL. Baianos e paulistas ficaram no 0 a 0 no Allianz Parque

MAIS BRASILEIRÃO

Majestoso opõe rivais que sonham com Libertadores

Corinthians e São Paulo entram em campo às 19h30, em Itaquera, atrás de regularidade

FÁBIO JÚNIOR

Especial para o Diário

fabiojunior@dgabc.com.br

Corinthians e São Paulo entram em campo hoje pela 34ª rodada do Brasileiro com dois objetivos: encerrar sequências negativas no campeonato e se aproximar da vaga na edição 2026 da Copa Libertadores da América. O Majestoso está programado para as 19h30 (de Brasília), na Neo Química Arena, na Capital.

Na zona intermediária da tabela, com 42 pontos, o Timão caiu de rendimento nos últimos compromissos, e chega para o embate após duas derrotas, contra Red Bull Bragantino (2 a 1) e Ceará (1 a 0). O Alvinegro tem de pensar exclusivamente na vitória se quiser continuar sonhando com a vaga na Libertadores. O time do Parque São-Jorge está a 11 pontos do G-6 – fase preliminar.

O técnico Dorival Júnior tem problemas para definir os 11 titulares. Memphis Depay é uma das dúvidas, pois passará por reavaliação após jogar a Data Fifa pela Holanda. Hugo Souza, Maycon e Ranielle se recuperam de lesões, enquanto Rodrigo Garro está suspenso devido ao terceiro cartão amarelo. André Carrillo, Charles, José Martínez, André Ramalho e Vitinho ficam à disposição do treinador.

Do outro lado, o Tricolor se encontra na nona colocação, com 45 pontos. Vem de empate com o Flamengo (2 a 2) e revés para o Bragantino (1 a 0), também ficando estagnado no meio da classificação. O São Paulo está a oito pontos do G-6.

O time do argentino Hernán Crespo não terá Enzo Díaz, que passou por cirurgia para correção de uma hérnia inguinal, além de Arboleda, que sofreu uma lesão muscular na coxa-esquerda. Pablo Maia está recuperado de tendinite no pé direito. Bobadilla, Tapia e Ferraresi são dúvidas.





Hugo Souza (Felipe Longo); Matheuzinho, Gustavo Henrique, Tchoca e Bidu; Maycor (Charles), André Carrillo, José Martínez e Bidon; Gui Negão (Depay) e Yuri Alberto.



SÃO PAULO Rafael; Rafael Tolói (Ferraresi), Alan Franco e Sabino; Maik (Cédric), Pablo Maia (Bobadilla), Luiz Gustavo, Alisso

Juiz: Anderson Daronco (RS). Local: Neo Química Arena

sob a orientação do departamento médico do time. Curação participará de

uma Copa do Mundo de futebol pela 1^a vez A Copa do Mundo de 2026 será a primeira a ter a participação de Curaçao,

que garantiu vaga ontem, ao empatar sem gols com a Jamaica, durante a última rodada das Eliminatórias da Concacaf. Haiti e Panamá também se garantiram no Mundial, enquanto os jamaicanos vão para a repescagem, a exemplo do Suriname.

Federer é eleito para entrar no Hall da Fama Internacional do Tênis

Um dos maiores nomes do tênis, o suíço Roger Federer foi escolhido para o Hall da Fama Internacional do Tênis em seu primeiro ano de elegibilidade, anunciou ontem o órgão responsável, em Rhode Island. Ele é um dos oito homens com Grand Slam na carreira, tendo conquistado oito títulos em Wimbledon, seis no Australian Open, cinco no US Open e um em Roland Garros.

REFORÇO

Rafael Tanque revela que será novo atacante do Santo André

RYAN LEME

Especial para o Diário ryanleme@dgabc.com.br

O Santo André busca manter mistério quanto aos reforços do clube para a disputa da Série A-2 do Paulista em 2026, mas o atacante Rafael Tanque deixou escapar, por meio das redes sociais, que é o novo contratado da agremiação do Jaçatuba.

Durante os primeiros treinos da temporada, no ínicio desta semana, o atleta publicou uma foto nos vestiários do Estadio Bruno Daniel com a legenda "Adeus, férias. 2026 começou".

O atacante de 33 anos chega ao Ramalhão após defender Santa Rosa-PA, Vocem, Ji-Paraná-RO e União São João em 2025, com uma temporada de 29 jogos e 11 gols. Em seu último clube, terminou a edição da Copa Paulista deste ano após balançar as redes em cinco oportunidades, sendo o terceiro maior artilheiro, atrás apenas de Brunão, do Primavera, com 12 gols, e Rafael Rodrigues, do Comercial (sete).

O anúncio oficial do clube andreense sobre a contratação deve acontecer nos próximos dias. A equipe ainda aguarda os últimos exames médicos e assinaturas de contratos para revelar o elenco completo para a disputa da nova temporada.

Com o início marcado para 11 de janeiro, o Ramalhão terá quase dois meses de preparação até os primeiros compromissos oficiais de 2026.

SEGURANÇA

Tigre confirma renovação de Júnior Oliveira por um ano

Um dos pilares do elenco do São Bernardo FC na temporada 2025, o goleiro Júnior Oliveira teve a renovação de seu contrato oficializada ontem pela diretoria aurinegra. O novo vínculo do atleta tem validade até novembro de 2026.

Aos 35 anos e no time da região desde 2020, Oliveira é o jogador do elenco com mais tempo de casa. O atleta participou das conquistas do Paulista da Série A-2 e da Copa Paulista em 2021, além dos acessos para as Séries D, l e B do Brasileiro.

Ao todo, são 48 partidas com a camisa do Aurinegro, das quais saiu de campo sem levar gols em 26 oportunidades. Oliveira celebrou a renovação por meio das redes sociais e demontrou sua identificação com o clube. "Seguiremos juntos construindo essa história", escreveu.

Apesar de fazer parte da equipe há cinco anos, o goleiro nem sempre foi parte essencial do São Bernardo. Escolhido pelo técnico Ricardo Catalá como titular na campanha da Terceira Divisão nacional deste ano, o goleiro viveu a maior parte da passagem pelo clube no banco de reservas, de onde acompanhou o trabalho de Alex Alves, também ídolo da torcida e principal atleta da posição.

A renovação do goleiro foi a quarta do São Bernardo FC visando a temporada do ano que vem. Outros sete atletas foram dispensados, e dois tiveram empréstimos confirmados.

PUBLICIDADE LEGAL

Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 69ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do

Município de Santo André, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO Nº 33, DE 18/11/2025
DISPÕE SOBRE A ĈRIAÇÃO DA "GALERIA MULHERES
VEREADORAS" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR A
TRAJETÓRIA POLÍTICA DAS MULHERES QUE EXERCE-RAM MANDATO PARLAMENTAR NESTA CASA LEGISLA TIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Santo André, a "Galeria Mulheres Vereadoras", com a final-idade de reconhecer, valorizar e preservar a memória da atuação política das mulheres que exerceram mandato de

vereadora nesta Casa Legislativa. § 1º A Galeria terá caráter permanente e será mantida como espaço de memória institucional e de valorização da representatividade feminina no Poder Legislativo Municipal. § 2º A Galeria será instalada em espaço de destague nas dependências da Câmara, com livre acesso ao público, preferencialmente em área de circulação comum.

Art. 2º A "Galeria Mulheres Vereadoras" consistirá na

exposição de fotografias e informações históricas das parla mentares eleitas que tenham tomado posse em caráter per manente e exercido mandato no âmbito desta Câmar

Art. 3º A curadoria e manutenção da Galeria serão de responsabilidade da Diretoria Geral da Câmara Municipa de Santo André. Art. 4º A atualização da Galeria será feita ao término de

cada legislatura, mediante levantamento oficial das vereadoras que exerceram mandato no período, com poste rior elaboração do respectivo material informativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação. Câmara Municipal de Santo André, 18 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado. Diretor Gera

Proc. CM nº 2492/2025

LEI № 10.896, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, pro-PROJETO DE LEI CM Nº 243/2025

AUTORA: MESA DIRETORA. ALTERA A LEI Nº 10.845, DE 29 DE MAIO DE 2025, QUE CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO

A Câmara Municipal de Santo André decreta: Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.845, de 29 de maio de 2025,

sa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV: IV - O abono salarial do inciso III passará a compor os rencimentos dos inativos da mesma forma que os vencinentos dos servidores ativos, somando um único valor de rencimento. Será acrescentado aos vencimentos dos servi-lores inativos o ajuste de R\$ 12,37 (doze reais e trinta e

nentos dos servidores ativos Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 19 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade. CARLOS ROBERTO FERREIRA

sete centavos) para garantir a paridade com a tabela de

Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada. RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO DE SANTO ANDRÉ
A Câmara Municipal de Santo André convida os munícipes andreenses a participar de Audiência Pública a ser realizada no próximo dia 24 de novembro de 2025, segunda-feira, às 19 horas, com o objetivo de debater a política de Tarifa Zero no Transporte Público de Santo André, abordando seus impactos sociais econômicos e orgamentários hem seus impactos sociais, econômicos e orçamentários, bem como alternativas de financiamento e gestão do sistema. Informamos que a apresentação disponibilizará espaço dedicado à participação presencial do público e se dará também de forma virtual, no canal da TV Câmara de Santo tambem de forma virtual, no canal da I V Camara de Santo André pelo site www.youtube.com e pela página da internet www.cmsandre.sp.gov.br (TV Câmara). Câmara Municipal de Santo André, 16 de outubro de 2025, 472º ano da fundação da cidade. CARLOS ROBERTO FERREIRA Presidente Processo CM nº 7744/2025

LEI Nº 10.897. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM Nº 166/2025
AUTOR: VEREADOR DANIEL BUISSA PERFI GOMES - DANIEL BUISSA - PODE;
COAUTORIA: VEREADOR VITOR LEONARDO SANTOS VARCILIO - MAJOR VITOR SANTOS - PL.
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA 10 DE SETEMBRO COMO "DIA DO AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL".
A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Câmara Municipal de Santo André decreta Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município, dia 10 de setembro como "Dia do Auditor Fiscal da Receita

Art. 2º O objetivo da celebração é destacar a importância da Ant. 2º O objetivo da Celebração e destada a importancia de função do Auditor Fiscal para a arrecadação e gestão fisca do Município, essenciais para garantir a execução de políti-cas públicas em diversas áreas, como saúde, educação segurança e infraestrutura.

Art. 3º As comemorações poderão ser realizadas por meio da realização de eventos e atividades destinadas a promover o reconhecimento e a valorização do trabalho dos Auditores Fiscais de Santo André, com a participação da sociedade e das autoridades locais

socieudade e das autoridades locais. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 19 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade. CARLOS ROBERTO FERREIRA Presidente

Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações
Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA Diretor Geral Proc. nº 4543/2025

▼ Santo André Transportes **SA-TRANS**

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo nº 011/25 para prorrogação do Contrato nº 041/24 por mais 12 meses a contar de 03/11/2025 - Processo Administrativo nº 057/19. Contratado AO3 TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Prestação de serviços cessão de uso do software IOB Business - utilizado pela SATRANS- Valor anual estimado R\$6.817,20 - Assinatura 03/11/2025. Almir Roberto Cicote - Superintendente

LEI Nº 10.895, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, pará-grafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei: PROJETO DE LEI CM N° 151/2025

VEREADOR JOSÉ CÉLIO LOPES - BISPO CÉLIO AUTOR: VEREADOR JOSE CELIO LOPES - BISPO CELIO LOPES - PSDB.
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO "DIA MUNICIPAL CONTRA O FASCISMO E ANTISSEMITISMO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Santo André decreta:

A Câmara Municipal de Santo André decreta: Art.1° Fica instituído o "Dia Municipal contra o Fascismo e Antissemitismo". a ser comemorado anualmente no dia 9 de ovembro, e incluso no calendário oficial de datas e eventos

município de Santo André no municipio de Santo Andre.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Câmara Municipal de Santo André, 19 de novembro de
2025, 472º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicaçõe
Administrativas e publicada

Administrativas e publicada. RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA Diretor Geral Proc. nº 39712025

Anuncie Aqui 4435-8000

Avisos

ATEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA torna público que requereu ao Semasa, Supressão de Vegetação para ATEC EMPREEN **DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, Rua Oratório 5097, Jardim Ana Maria, Santo André e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

▼ Convocações

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 1019489-90.2023.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina Marques Caro Quintilliano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Frank Roberto Augusto Junior CPF 457.381 638-00 que Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob do Grande Abc – Sicoob Grande Abc ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$3.808,00 (jul/23) decorrente do saldo devedor após utilização do cartão de crédito. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feite sebe-sea de cesticação a cardia. feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curado especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 11

▼ Convocações

= Instituto Roberto Sampaio Ferreira 🗉

CNPJ: 11.983.254/0001-93

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os associados do Instituto Roberto Sampaio Ferreira, associação sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.983.254/0001-93, com sede na Via Anchieta, km 14 - Parte, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09696-000 ("Instituto"), convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGQE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 1º de dezembro de 2025, ão 14 horas, presencialmente, na sede do Instituto, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: 1. Aprovação do relatório anual, das contas e do balanço anual do Administrador referente ao exercício social de 2024 e 2025, referente aos meses de janeiro a outubro de 2025, nos termos do atria, da for de Estatuto Social. e a Dissolução do Instituto, nos termos do atria ("do Estatuto Social. e a Dissolução do Instituto, nos termos do atria ("do Estatuto Social. e a Dissolução do Instituto, nos termos do atria ("do Estatuto Social.") e a Dissolução do Instituto nos termos do atria ("do Estatuto Social." e a Dissolução do Instituto, nos termos do atria ("do Estatuto Social.") e a Dissolução do Instituto nos termos do atria ("do Estatuto Social.") e a Dissolução do Instituto nos termos do atria ("do Estatuto Social.") e a Dissolução do Instituto nos termos do atria ("do Estatuto Social.") e a Dissolução do Instituto nos termos do atria ("do Estatuto Social.") e a Dissolução do Instituto ("Do Estat contas e do balanço anual do Administrador referente ao exercicio Social de 2/024 e 2/025, referente ao sos meses de janeiro a outrubro de 2/025, nos termos do artigo 16, "j" do Estatuto Social; e 2. Dissolução do Instituto, nos termos do artigo 16, "j" do Estatuto Social. Informações Geraís: Nos termos do artigo 15, parágrafo único do Estatuto Social do Instituto, este Edital de Convocação será afixado em local de fácil acesso, com ampla divulgação, nas dependências do Instituto, com antecedência mínima de 08 (oito) dias em relação à realização da assembleia. Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto Social do Instituto, não havendo o quórum de deliberação para instalação em primeira chamada, a AGE realizar-se-á em segunda chamada, às 14:30 horas. Nos termos do artigo 16, parágrafo 2º do Estatuto Social do Instituto, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos, sendo que os Associados Colaboradores não possuem direito a voto, apenas direito a voz, nos termos do artigo 10, inciso "b' do Estatuto Social do Instituto.

São Bernardo do Campo. 19 de novembro de 2025

Alice Maria Barretto Prado Ferreira - Presidente do Conselho Deliberativo

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade